PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03318/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/06/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ODILON MACIEL DE ALMEIDA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Sociedade Amigos do Bairro Dix-Sept Rosado..c/ 20,00m
SUL- Maria de Lourdes Pereira de Lima.....c/ 21,45m
LESTE- Av. Antônio Basílio.....c/ 10,35m
OESTE- Sociedade Amigos do Bairro Dix-Sept Rosado..c/ 8,70m

Art. 2º- A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de junho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 04 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de junho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito